



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

**PORTARIA Nº. 047/2015**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

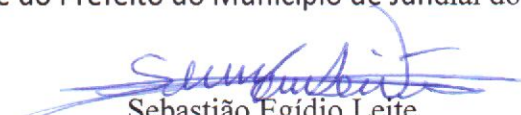
**RESOLVE**

**REVOGAR** a concessão de pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% do nível de vencimento do servidor, Sr. Francisco de Assis Alves de Oliveira, Motorista, por motivo do mesmo não transportar mais estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PIPA N. 400 NO JORNAL  
Feira Extra de 2015  
dia 26.02 de 2015  
edição 1288  
17 B 6